PORTARIA N° 026/2025

"Concede Licença Prêmio ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento do Servidor Marcos Liell;
Considerando, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023;
Considerando, o Art. 99 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **MARCOS LIELL,** portador do CPF nº XXX.533.XXX-XX, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que terá conversão de 30 (trinta) dias em **pecúnia**, ficando 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de maio de 2025.

Rejane Schneider Garcia
Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis
1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

cificações, condições, quantidades e prazos constantes do projeto básico que declara como vencedora a empresaHOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA - 18.363.482/0001-00

Cuiabá (MT), 19 de maio de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE

JORNAL OFICIAL
RESOLUÇÃO N.º 011/2025 - AMM

Dispõe sobre a dispensa de emissão de parecer jurídico individual em processos administrativos formalizados com fundamento no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como nas Resoluções nº 041/2024 e Resolução 002/2025, as quais regulamentam o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios e dá outras providências.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto da Associação:

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de análise jurídica nos casos em que o entendimento jurídico aplicável esteja consolidado e sem controvérsia;

CONSIDERANDO que os processos administrativos de contratação direta com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, versam sobre hipóteses de baixa complexidade, baixo valor e entrega imediata de bens ou serviços;

CONSIDERANDO a racionalização dos fluxos processuais internos e a otimização da força de trabalho da Assessoria Jurídica da AMM, sem prejuízo ao controle de legalidade e à segurança jurídica dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 041/2024 e Resolução 002/2025, as quais regulamentam o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato-grossense dos Municípios e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico individualizado nos processos administrativos de contratação direta, fundamentados nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – o valor da contratação esteja abaixo dos limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, com aplicação da duplicação prevista no §2º do art. 75 para consórcios públicos;

II – a contratação refira-se a objeto de baixa complexidade técnica e jurídica, com entrega imediata e integral dos bens ou serviços;

III – o processo esteja devidamente instruído com os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso;

IV – haja clara indicação da autoridade competente pela autorização da contratação direta;

V – o processo contenha citação expressa da presente Resolução;

Art. 2º A presente dispensa não afasta a obrigatoriedade de cumprimento integral das disposições legais pertinentes, especialmente quanto à publicidade dos atos, observância do interesse público e vantajosidade da contratação.

Art. 3º Situações excepcionais ou que contenham peculiaridades jurídicas relevantes deverão ser submetidas à análise específica da Assessoria Jurídica da Associação Mato-grossense dos Municípios, a critério do agente de contratação ou da autoridade competente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os processos de contratação direta de mesma natureza a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

JORNAL OFICIAL
EXTRATO DO DE DISPENSA COMPRA DIRETA PROC. ADMINISTRATIVO 188/2025

Associação Mato Grossense dos Municípios AMM

- CNPJ 00.234.260/0001-21

J. DE BRITO ARRUDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 22.667.175/0001-90

OBJETO: LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE PARA MARCHA A BRASILIA

FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 041-2024 que regulamenta o processo de contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 14.341, de 2022, no âmbito da Associação Mato grossense dos Municípios.

Valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Cuiabá - MT, 23 de maio de 2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 025/2025

"Concede Licença Prêmio à Servidora Joziane Martins Bento e, dá outras providências".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento da Servidora Joziane Martins Bento;

Considerando, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023;

Considerando, o Art. 99 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **JOZIANE MARTINS BENTO,** portadora do CPF nº

XXX.XXX.XX1-60, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que terá conversão de 30 (trinta) dias em **pecúnia**, ficando 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de maio de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 026/2025

"Concede Licença Prêmio ao Servidor Marcos Liell e, dá outras providências".

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando, o Requerimento do Servidor Marcos Liell;

Considerando, o Art. 96 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023;

Considerando, o Art. 99 da Lei Complementar 188, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **MARCOS LIELL,** portador do CPF nº XXX.533.XXX-XX, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2020 à 18/05/2025, que terá conversão de 30 (trinta) dias em **pecúnia**, ficando 60 (sessenta) dias a serem gozados em posterior data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de maio de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º - Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 002/2025,** que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 234/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica "**ADJUDICADO** E **HOMOLOGADO**" o processo licitatório, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO
HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ n° 40.185.981/0001-03	R$ 464.186,16

Cáceres - MT, 23 de maio de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº NE 433/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ N° 74.150.889/0001-20.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 50 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO PAJERO SPORT HPE-S, PLACA SPI9A91, ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.045,36 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

INÍCIO: 21/05/2025 **TÉRMINO:** 20/07/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 23 DE MAIO DE 2025.